



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 29.774/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de fita crepe, pasta de mesário e saco plástico de urna para as eleições de 2024.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	15/09/2023
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 21 - Materiais de acondicionamento e embalagem

1.4 Valor Estimado

R\$120.800,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Os materiais de embalagem serão utilizados exclusivamente nas Eleições de 2024 e serão remetidos pelo Almoxarifado do TRE-SC para as Zonas Eleitorais.

Assim, visando dispor dos referidos materiais em quantidade suficiente para atendimento à demanda para os dois Turnos no próximo Pleito, faz-se necessária nova aquisição

2.2 Resultados Esperados

Esta contratação objetiva o fornecimento de material de acondicionamento e embalagem para as eleições de 2024.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2 e OEPI3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Robson Luiz Soares da Conceição
Telefone	3826
E-mail	soares@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
E-mail	earend@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

Os materiais de embalagem relacionados neste estudo, fita crepe, pasta de mesário e saco de urna, serão utilizados exclusivamente nas Eleições de 2024. Tais produtos serão remetidos pelo Almoxarifado do TRE-SC para as Zonas Eleitorais.

Assim, visando dispor dos referidos materiais em quantidade suficiente para atendimento à demanda para os dois Turnos no próximo Pleito, faz-se necessária nova aquisição.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 21, Materiais de Acondicionamento e Embalagem.

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoxarifado permite monitorar os dados de consumo e informa-los ao corpo funcional. Com relação à inserção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, pretende-se adquirir saco de urna em plástico reciclado, item 3.

2.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva o fornecimento de material de acondicionamento e embalagem às Zonas Eleitorais visando suprir a demanda do período eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEPI2 e OEPI3.

3. Requisitos da contratação

Fita crepe (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fita de papel crepe tratado e adesivo especial à base de resina e borracha. Fita que não deixa resíduos na superfície se removida até 24 horas após a aplicação.	Papel resistente e impermeável. O adesivo da fita não deve danificar o revestimento das paredes nas Seções Eleitorais. Além disso, evitar que os objetos fiquem com o grude da cola após a remoção da fita.
	Medida de 24mm a 25mm de largura por 50 metros de comprimento.	Tamanho comum comercializado no mercado. A variação da largura da fita serve para ampliar o número de empresas participantes da licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Aplicação: mascaramento de pinturas imobiliária, trabalhos escolares, fixações e proteção diversas.	Fita a ser fixada nas Seções Eleitorais, prendendo os cabos de urna, materiais e impressos.

Pasta de mesário (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Pasta malote em material bagum verde floresta (RGB = 74-96-97 ou CMYK = 40-0-40-60), com as seguintes medidas: 39 cm de largura x 34 cm de altura x 1 cm de profundidade;	A pasta malote dos mesários é utilizada para o transporte dos materiais utilizados nas Seções Eleitorais e sua especificação foi definida pela Coordenadoria de Eleições.
	Com zíper em cor preta possuindo dois cursores n. 3, possibilitando o fechamento com lacre;	
	Com bolso em plástico cristal transparente, com abertura no lado direito, medindo 22 cm de largura x 16 cm de altura;	
	Acabamento em debrum personalizado na cor vermelha (RGB = 218-37-29 ou CMYK = 0-100-100-0), bordado o nome JUSTIÇA ELEITORAL na cor branca;	
	Com estampa do brasão da República e demais inscrições na cor branca. Fontes e dimensões, conforme modelo anexo.	
	As pastas deverão ser cintadas em lotes de 10 unidades e embaladas em caixas com 50 unidades.	Visa facilitar o armazenamento e o atendimento do material.

Saco de urna (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Plástico proveniente de material reciclado	Reduzir o impacto ao meio ambiente
Técnico	Saco plástico em polietileno (PE), transparente, inodoro.	Proteção da embalagem da caixa de papelão da urna eletrônica contra chuva. Plástico transparente para possibilitar a leitura dos dizeres das etiquetas coladas na caixa da urna – número da seção e zona eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Espessura de 0,10 micras e medidas de 730mm de largura por 1.150mm de altura, com abertura na lateral menor, saco sem dobras internas, ou seja, do tipo envelope	Dimensão e espessura apropriados para suportar o peso e o tamanho da caixa contendo a urna eletrônica
	Cintados em pacotes com 50 unidades	Visa facilitar o armazenamento e o atendimento do material.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Após avaliação dos materiais de embalagem a serem utilizados para as próximas Eleições, foi observado:

Item 1 – a melhor solução para prender os cabos de urna fixando-os no chão, em mesas e cadeiras é utilizar uma fita adesiva. O uso de barbante, fios de nylon, presilhas com velcro, entre outros, não permite fixar rente ao chão os cabos de urna, podendo dificultar a passagem dos eleitores e oferecer o risco de quebra da urna ou do terminal do mesário dependendo do layout da seção eleitoral. A fita adesiva é maleável e de fácil instalação e desinstalação. Além disso, pode servir para a finalidade de fixar impressos nos locais de votação. A escolha por fita em papel crepe é para impedir que na remoção do produto fique resíduo de cola nos objetos, sujeira do adesivo em cabos, mobiliário e, sobretudo, para não danificar o revestimento de paredes.

Item 2 – após consulta à Coordenadoria de Eleições, ficou decidido manter inalterada as especificações da pasta dos integrantes da mesa receptora de votos.

Item 3 – o saco plástico vem sendo utilizado nos últimos anos para a proteção das urnas eletrônicas contra a chuva no transporte entre o cartório eleitoral e os locais de votação, bem como na devolução ao depósito do TRE-SC. O uso de plástico se deve pelo baixo custo se comparado a outros materiais como tecido impermeável e capas. Ademais, é descartável, o que facilita a sua manutenção. O plástico é maleável, resistente, inodoro e atóxico. É ideal para embalar e proteger tanto a urna quanto sua caixa de papelão, que é reutilizada em outros Pleitos.

Com relação a escolha de plástico polietileno proveniente de material reciclado, buscou-se reduzir o impacto ambiental incentivando o uso de produto reciclado. Em termos de custo, o material reutilizado custa de 35 a 38% menos que o plástico virgem. Após pesquisas na Web e consulta a alguns fabricantes de plástico, não foi localizado um plástico biodegradável que pudesse vir a substituir o plástico reciclado. Já os materiais plásticos que contém aditivo pró-degradante, chamado plástico oxibiodegradável, com tecnologia 2dw, por exemplo, iniciam a se decompor logo após os primeiros meses, exalando cheiro e perdendo qualidade e resistência, sendo inviável o armazenamento em almoxarifado por mais de 6 meses. Adquirir esse tipo de produto impactaria na programação de compras antecipadas do TRE-SC e no fornecimento para eleições suplementares.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto – item 1	Fita crepe
Fornecedor	Kalunga
Descrição	Fita Adesiva Transparente para Empacotamento, 24mmx50m, Adelbras - PT 5 UN
Valor Estimado	R\$ 3,38 – valor unitário



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	Pesquisa realizado em 21/08/2023 no endereço: https://www.kalunga.com.br/prod/fita-adesiva-transparente-para-empacotamento-24mmx50m-adelbras-pt-5-un/305560?cq_src=google_ads&cq_cmp=17061683727&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3902&gclid=CjwKCAjwloynBhBbEiwAGY25dAwWIkzqEh1ViagFJBgFVeZlc1AaEK6hjqpdpUYBnbmOS7M2hXFuBoCR_sQAvD_BwE
--------------------	---

Produto – item 2	Pasta do mesário
Fornecedor	360imprimir.com
Descrição	Pasta congresso Personalizada. Após escolher as características do produto personalize Pasta congresso a seu gosto. Adicione um design criativo utilizando um dos nosso templates ou faça upload do seu design.
Valor Estimado	R\$ 11,98 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 21/08/2023 no endereço: https://www.360imprimir.com.br/pasta-congresso?id=8897290&indexManagementId=3&queryId=42a6ca6c01186aedd798cdc464d7b496&objectId=P125_BRIEFCASE_8897290

Produto – item 3	Saco plástico reciclado
Fornecedor	Americanas.com
Descrição	Saco Plástico Reciclado Pebd Liso Pct c/ 100 Unid.
Valor Estimado	R\$ 1,29 – valor unitário (*)
Observações	Pesquisa realizado em 23/08/2023 no endereço: https://www.americanas.com.br/produto/5367634157/saco-plastico-reciclado-pebd-liso-pct-c-100-unid?opn=YSMESP&offerId=63aa1d64401db3b86be21b63&srsId=AfmBOoqfde5Cg-v9lyoqpXAoaNdEYq47_1AMoem6vD2XmWm97I6nhLj0sXo

(*) valor calculado de acordo com as medidas do saco reciclado para urna eletrônica, de 60x80cm para 73x115cm.

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto item 1	Fita crepe
Instituição Pública	Município de São Bernardo do Campo
Fornecedor	MEGAPEL COMERCIAL LTDA.
Descrição	FITA ADESIVA CREPE, EM ROLO DE 25MM X 50M, - FITA ADESIVA CREPE, EM ROLO DE 25MM X 50M, SEPARADAS INDIVIDUALMENTE ENTRE SI COM PAPEL ANTI ADERENTE, EMBALADAS EM INVOLUCRO PLASTICO OU PROTE CAO EQUIVALENTE, LACRADO HERMETICAMENTE E REEMBALA DAS EM CAIXAS. MARCA: ADERE/REF. 418, 3M/REF. 2721, TESAKREPP/REF.4316, ADELBRAS/720.4, OU SIMILAR.
Valor Estimado	R\$ 4,03 – valor unitário



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	Produto consultado no site banco de preços
Produto item 2	Pasta personalizada
Instituição Pública	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Setor de Compras e Licitações
Fornecedor	MUNDI BOLSAS EIRELI
Descrição	PASTA PORTA BLOCO MODELO 15, EM MATERIAL BAGUM, COM VIÉS NAS LATERAIS, COM ZIPER, MEDINDO 24 cm X 28 cm, IMPRESSÃO COLORIDA, COR E ARTE A DEFINIR - PASTA PORTA BLOCO MODELO 15, EM MATERIAL BAGUM, COM VIÉS NAS LATERAIS, COM ZIPER, MEDINDO 24 cm X 28 cm, IMPRESSÃO COLORIDA, COR E ARTE A DEFINIR.
Valor Estimado	R\$ 9,03 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Após análise das soluções disponíveis no mercado, entende-se que a especificação dos materiais de embalagem desta contratação apresenta conformidade técnica e econômica.

A fita crepe e o saco de polietileno são comuns no mercado, na indústria e no comércio.

A pasta de mesário personalizada, confeccionada em tecido bagum está presente em muitas gráficas, é um dos principais revestimentos utilizados para bolsas, capas, aventais, entre outros.

Os referidos materiais estão sendo adquiridos nas últimas eleições, apresentam baixo custo de aquisição e atendem plenamente a finalidade de proteção, fixação, transporte e acondicionamento.

5. Descrição da solução

Item 1 – fita de papel crepe tratado e adesivo especial à base de resina e borracha, monoface, medindo 24mm a 25mm de largura por 50m de comprimento. Aplicação: mascaramento de pinturas imobiliárias, trabalhos escolares, fixações e proteção diversas. Fita que não deixa resíduos na superfície se removida até 24 horas após a aplicação. Validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado.

Item 2 – pasta de mesário - especificações: pastas malotes personalizadas, com as seguintes características: pasta malote em material bagum verde floresta (RGB = 74-96-97 ou CMYK = 40-0-40-60), com as seguintes medidas: 39 cm de largura x 34 cm de altura x 1 cm de profundidade; com zíper em cor preta possuindo dois cursores n. 3, possibilitando o fechamento com lacre; com bolso em plástico cristal transparente, com abertura no lado direito, medindo 22 cm de largura x 16 cm de altura; acabamento em debrum personalizado na cor vermelha (RGB = 218-37-29 ou CMYK = 0-100-100-0), bordado o nome JUSTIÇA ELEITORAL na cor branca; com estampa do brasão da República e demais inscrições na cor branca.

Forma de entrega: as pastas malote deverão ser cintadas em lotes de 10 (dez) unidades e embaladas em caixas com 50 (cinquenta) unidades.

Item 3 – saco plástico em polietileno (PE), transparente, inodoro, plástico proveniente de material reciclado, com espessura de 0,10 micras, medindo, 730 mm de largura por 1150mm de altura, com abertura na lateral menor, saco sem dobras internas, ou seja, do tipo envelope. Aplicação: acondicionamento e proteção de caixa de papelão contendo urna eletrônica. Cintados em pacotes com 50 unidades.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6. Estimativas de quantidades

A quantidade prevista dos materiais a serem contratados foi calculada com base nos saldos em estoque levantados nas Zonas Eleitorais e no depósito do Almoxarifado. A partir disso, foi estimado o número de seções eleitorais previstas para as eleições de 2024 (dois Turnos).

Item 1 – fita crepe – 20.000 unidades;

Item 2 – pasta de mesário – 2.000 unidades; e

Item 3 – saco de urna – 20.000 unidades.

7. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo dos objetos.

8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares.

Com relação ao item 3, plástico reciclado, como não foi encontrado o material no site banco de preços, o valor foi definido pela pesquisa obtida nas soluções disponíveis no mercado.

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – Fita crepe	R\$ 3,70	20.000 unidades	R\$74.000,00
02 – Pasta de mesário	R\$ 10,50	2.000 unidades	R\$21.000,00
03 – Saco plástico de urna	R\$ 1,29	20.000 unidades	R\$25.800,00
			R\$120.800,00

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Objetiva-se a aquisição de materiais de embalagem para a suprir a demanda de consumo nas eleições de 2024.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Última contratação desses materiais – fita crepe, pasta de mesário e saco plástico de urna – foi realizada pelo TRE-SC, PAE n. 32.406/2021, Pregão n. 60/2021.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

As medidas mitigadoras para reduzir o impacto ambiental da presente contratação compreendem:

- realizar o descarte ambientalmente correto buscando sempre que possível reciclar os materiais utilizados; e
- atender de forma controlada os produtos requisitados ao Almoxarifado, observando o quantitativo do



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

número de seções eleitorais e urnas eletrônicas.

14. Análise de riscos

Não preenchido em razão do valor estimado desta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera adequada a contratação dos materiais para a finalidade a que se destinam. O quantitativo estimado é necessário para suprir a demanda de consumo da Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de materiais de embalagem para as Eleições 2024.

2. Fundamentação da Contratação

O Documento de Formalização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares constam relacionados no PAE n. 29.774/2023.

3. Descrição da solução

Item 01 - **Fita de papel** crepe tratado e adesivo especial à base de resina e borracha, monoface, medindo 24mm a 25mm de largura por 50m de comprimento. Aplicação: mascaramento de pinturas imobiliárias, trabalhos escolares, fixações e proteção diversas. Fita que não deixa resíduos na superfície se removida até 24 horas após a aplicação. Validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado.

Item 02 - **PASTA DE MESÁRIO - ESPECIFICAÇÕES**: pastas malotes personalizadas, com as seguintes características:

- Pasta malote em material bagum verde floresta (RGB = 74-96-97 ou CMYK = 40-0-40-60), com as seguintes medidas: 39 cm de largura x 34 cm de altura x 1 cm de profundidade;
- Com zíper em cor preta possuindo dois cursores n. 3, possibilitando o fechamento com lacre;
- Com bolso em plástico cristal transparente, com abertura no lado direito, medindo 22 cm de largura x 16 cm de altura;
- Acabamento em debrum personalizado na cor vermelha (RGB = 218-37-29 ou CMYK = 0-100-100-0), bordado o nome JUSTIÇA ELEITORAL na cor branca;
- Com estampa do brasão da República e demais inscrições na cor branca. Fontes e dimensões, conforme modelo anexo.

ANEXO item 2: LEIAUTE DA PASTA

FORMA DE ENTREGA: AS PASTAS MALOTES DEVERÃO SER CINTADAS EM LOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES E EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.

Item 03 – **Saco plástico em polietileno (PE)**, transparente, inodoro, plástico proveniente de material reciclado, com espessura de 0,10 micras, medindo, 730 mm de largura por 1150mm de altura, com abertura na lateral menor, saco sem dobras internas, ou seja, do tipo envelope. Aplicação: acondicionamento e proteção de caixa de papelão contendo urna eletrônica. Cintados em pacotes com 50 unidades.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Documento juntado no PAE n. 29.774/2023.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item 1: Adelbras, ref. Mask 710, códigos 0615000017 ou 0615100019

Observações:

- o modelo da pasta do mesário, item 2, encontra-se disponível em meio eletrônico e à disposição dos interessados junto à Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE-SC para verificação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- além da marca do produto os licitantes deverão informar, quando houver, sua referência, código ou modelo.
- sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- o produto da marca e código de referência não necessita de amostra, pois atende ao solicitado.
- a marca e o código de referência citado do item 1 presta-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

Item 01 – n. 278.969

OBS: os códigos SIASG dos itens 2 e 3 encontram-se em processo de cadastro no Serpro (SIASG/SIDEC)

Item 02 – pedido n. 481.018

Item 03 – pedido n. 481.019

4. Requisitos da contratação

Fita crepe (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fita de papel crepe tratado e adesivo especial à base de resina e borracha. Fita que não deixa resíduos na superfície se removida até 24 horas após a aplicação.	Papel resistente e impermeável. O adesivo da fita não deve danificar o revestimento das paredes nas Seções Eleitorais. Além disso, evitar que os objetos fiquem com o grude da cola após a remoção da fita.
	Medida de 24mm a 25mm de largura por 50 metros de comprimento.	Tamanho comum comercializado no mercado. A variação da largura da fita serve para ampliar o número de empresas participantes da licitação.
	Aplicação: mascaramento de pinturas imobiliária, trabalhos escolares, fixações e proteção diversas.	Fita a ser fixada nas Seções Eleitorais, prendendo os cabos de urna, materiais e impressos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Pasta de mesário (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Pasta malote em material bagum verde floresta (RGB = 74-96-97 ou CMYK = 40-0-40-60), com as seguintes medidas: 39 cm de largura x 34 cm de altura x 1 cm de profundidade;	A pasta malote dos mesários é utilizada para o transporte dos materiais utilizados nas Seções Eleitorais e sua especificação foi definida pela Coordenadoria de Eleições.
	Com zíper em cor preta possuindo dois cursores n. 3, possibilitando o fechamento com lacre;	
	Com bolso em plástico cristal transparente, com abertura no lado direito, medindo 22 cm de largura x 16 cm de altura;	
	Acabamento em debrum personalizado na cor vermelha (RGB = 218-37-29 ou CMYK = 0-100-100-0), bordado o nome JUSTIÇA ELEITORAL na cor branca;	
	Com estampa do brasão da República e demais inscrições na cor branca. Fontes e dimensões, conforme modelo anexo.	
	As pastas deverão ser cintadas em lotes de 10 unidades e embaladas em caixas com 50 unidades.	Visa facilitar o armazenamento e o atendimento do material.

Saco de urna (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Plástico proveniente de material reciclado	Reduzir o impacto ao meio ambiente
Técnico	Saco plástico em polietileno (PE), transparente, inodoro.	Proteção da embalagem da caixa de papelão da urna eletrônica contra chuva. Plástico transparente para possibilitar a leitura dos dizeres das etiquetas coladas na caixa da urna – número da seção e zona eleitoral.
	Espessura de 0,10 micras e medidas de 730mm de largura por 1.150mm de altura, com abertura na lateral menor, saco sem dobras internas, ou seja, do tipo envelope	Dimensão e espessura apropriados para suportar o peso e o tamanho da caixa contendo a urna eletrônica
	Cintados em pacotes com 50 unidades	Visa facilitar o armazenamento e o atendimento do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

5.1. Prazos

Prova gráfica (item 2): deverá ser apresentada prova gráfica no prazo de, no máximo, **10 (DEZ) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de entrega: para o item 2 o prazo de entrega será de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir da aprovação da prova gráfica. Para os demais itens, o prazo de entrega será de **15 (QUINZE) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de substituição: após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Prazo de garantia: após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no depósito multiuso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na área do Almoxarifado. Endereço: Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, SC.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes no item 3 – Descrição da Solução.

Será feita a contagem do quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, a conferência se dará por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

Prazos para recebimento do material:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.6. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo do objeto.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021.
- c) efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC; e
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Fiscal técnico	Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho em favor da empresa vencedora, onde estará detalhado o produto, seus valores e o respectivo prazo de entrega.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato, qual seja o servidor titular da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, ao qual caberá efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

A adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

9.2. Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

9.2.1. Critérios de habilitação

Não há requisitos específicos de qualificação técnica e econômico-financeira.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares.

Com relação ao item 3, plástico reciclado, como não foi encontrado o material no site banco de preços, o valor foi definido pela pesquisa obtida nas soluções disponíveis no mercado.

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – Fita crepe	R\$ 3,70	20.000 unidades	R\$74.000,00
02 – Pasta de mesário	R\$ 10,50	2.000 unidades	R\$21.000,00
03 – Saco plástico de urna	R\$ 1,29	20.000 unidades	R\$25.800,00
			R\$120.800,00

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 21, Materiais de Acondicionamento e Embalagem.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoxarifado permite monitorar os dados de consumo e informa-los ao corpo funcional. Com relação à inserção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, pretende-se adquirir saco de urna em plástico reciclado, item 3.

11.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva o fornecimento de material de acondicionamento e embalagem às Zonas Eleitorais visando suprir a demanda do período eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEPI2 e OEPI3.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Item 21 - Plano de Contratações – Materiais de Acondicionamento e Embalagem	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.30.19	R\$ 146.900,00
Estimativa de custo da presente contratação			R\$ 120.800,00

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 2 (dois) meses;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “m”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou

d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

ANEXO ITEM 2: ANVERSO DA PASTA DE MESÁRIO

Fonte: Verdana - negrito - 18

Arial Black - 16

4,4

3,0		8,0		16		1,0	
Justiça Eleitoral		Justiça Eleitoral		Justiça Eleitoral		Justiça Eleitoral	
		Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina		Fonte: Tahoma - 18 (Bolso plástico para inserção de dados)		22	
www.tre-sc.jus.br							
Zona Eleitoral:		Município:		Local de Votação:		Seção Eleitoral:	
Central de Suporte:							
34				39		Medidas em cm	

ANEXO ITEM 2: VERSO DA PASTA DE MESÁRIO

Fonte: Tahoma - negrito - 14

Fonte: Tahoma - negrito - 24

14

24

Medidas em cm

Justiça Eleitoral

Justiça Eleitoral

Sr(a). Mesário(a),

**ANTES de lacrar o fecho,
confira com atenção os
materiais que devem ser
devolvidos.**